CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 165/1951

Ementa

ALTERA A LEI 1/48, PARA MODIFICAR O IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
29/11/1951	**09/12/1951**	**A Folha**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 100/1949 - **Autoria: Pedro Fávaro**

Status de Vigência

Revogada

Observações

Veto Total Rejeitado
Substitutivo nº. 530
Autor: PEDRO FÁVARO

Histórico de Alterações

Data da Norma	Norma Relacionada	Efeito da Norma Relacionada
27/11/1964	Lei nº 1198/1964	Revogada parcialmente por

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta e promulga a seguinte

L E I Nº 165

(Modifica disposi - ções da lei nº 1, de 11/3/1 948).

Art. 1º - A alínea "a", do art. 23, da Lei nº 1, de 11/3/1 948, dispondo sôbre o imposto de indústrias e Profissões, passa a ter a seguinte redação:

"a) com o desconto de 20% (vinte por cento), quando efetuado o pagamento em duas prestações, nos prazos regulamentares".

Art. 2º - Fica suprimida a alínea "d", do aludido art. 23.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Lupércio Silveira
Presidente em exercício.

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí aos vinte e nove dias do mês de novembro de ano de mil novecentos e cinquenta e um.

Antônio Raimundo de Oliveira,
Secretário das Sessões.